

terça-feira, 23 de Dezembro de 2025

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves, (ES), 22 de dezembro de 2025.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL

Prefeito Municipal

Protocolo 1695475

LEI ORDINÁRIA N.º 954, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre alteração da Lei Ordinária n.º 915/2025, com a finalidade de acrescentar os Anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Ordinária nº 915, de 16 de junho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências, para acrescentar o Anexo de Metas Fiscais para o exercício de 2026.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, (ES), 22 de dezembro de 2025.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL

Prefeito Municipal

* A íntegra do anexo está disponibilizada para acesso público no Portal da Transparência do Município e no mural oficial da Prefeitura Municipal, em observância aos princípios da publicidade e da transparência administrativa.

Protocolo 1695483

LEI COMPLEMENTAR N.º 067, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Altera a tabela constante do Anexo I da Lei Complementar n.º 057, de 14 de março de 2025, que concede reajuste salarial aos profissionais da educação do Município de Alfredo Chaves/ES e dá outras providências.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e o Chefe do Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A tabela constante do Anexo I da Lei Complementar n.º 057, de 14 de março de 2025, passa a vigorar nos termos do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Alfredo Chaves, (ES), 22 de dezembro de 2025.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL

Prefeito Municipal

* A íntegra do anexo está disponibilizada para acesso público no Portal da Transparência do Município e no mural oficial da Prefeitura Municipal, em observância aos princípios da publicidade e da transparência administrativa.

Protocolo 1695676

Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003200360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Edital

AVISO DE SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Em conformidade com as disposições estabelecidas no Edital de Credenciamento n.º 005/2025 e demais normas aplicáveis, a **Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves**, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação Social, em cumprimento ao disposto no art. 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010, torna público que realizará, no dia 08/01/2026, às 08h30 (horário de Brasília), na Sala 18 - Licitação - Segundo Pavimento - Centro Administrativo Municipal Ruzerte de Paula Gaigher, situada na Rua Lauro Ferreira Pinto, n.º 165, Centro, Alfredo Chaves-ES, sessão pública de sorteio para a composição da Subcomissão Técnica, responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas da Concorrência Eletrônica n.º 006/2025, cujo objeto é a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, de interesse do Município de Alfredo Chaves-ES. Os serviços compreendem o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, bem como a distribuição de peças publicitárias aos veículos e demais meios de divulgação.

Serão sorteados 03 (três) membros titulares, dentre os profissionais previamente cadastrados, bem como os respectivos suplentes, observada a exigência legal de que, no mínimo, 1/3 (um terço) dos integrantes não possuam vínculo funcional ou contratual com a Administração Pública.

Relação dos profissionais aptos ao sorteio:

Membro Interno:

• Luziane de Souza

Membros Externos:

- Cícero Rafael Walcker Modolo
- Dérík Ramos Florentino
- Flávio Ferreira Simões
- Gilberto Medeiros Vieira
- Júlia Bruschi Tolentino
- Julio Cezar Huber
- Marcio Luis Caruzo da Cruz
- Marcos Vinícius Pereira Nascimento
- Monique de Paula Vicente Ferbek
- Rael Sérgio Neves

Nos termos do § 5º do art. 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010, eventuais impugnações, devidamente fundamentadas, poderão ser encaminhadas para o endereço eletrônico comunicacao@alfredochaves.es.gov.br, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da data designada para a sessão pública.

Alfredo Chaves-ES, 22 de dezembro de 2025.

Drieli Pietralonga Paganini

Subsecretária

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Protocolo 1695669

Termos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato

